



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº 1764-09.00/15-6**

Contrato UAJ Nº 095/2015

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO, inscrito no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede na Rua General Andrade Neves, 106, nesta Capital, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e DEPARISON CONSULTORIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.781.434/0001-20, com endereço na Rua Mariante, nº 288, sala 1402, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90430-180, telefone nº (51) 3029-5080, *email* maven@maven.com.br, neste ato representada por Aline Lucia Deparis, CPF 004.367.670-74, como CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em observância à autorização constante do processo n.º 1764-09.00/15-6, inexigível o procedimento licitatório, em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, sujeitando-se, além do diploma legal referido e suas alterações, à Lei Estadual n.º 11.389/99, nos termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do software visualizador de documentos denominado MavenDoc, contemplando a aquisição de licença de uso, em caráter perpétuo, incluindo suporte técnico e garantia para atualizações, instalação, implantação, adaptações e customização ao ambiente do MPRS, treinamento e consultoria, conforme as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, que, independentemente de transcrição, integram este instrumento:

- a) licença perpétua de utilização, sem limitação de usuário ou quantidade de documentos, incluindo 12 meses de suporte técnico, garantia e atualizações a contar da implantação em produção da solução;
- b) serviço de instalação e adaptações da ferramenta às aplicações do CONTRATANTE;
- c) treinamento para técnico e usuários em suporte e infraestrutura do CONTRATANTE, com carga horária 08 horas e no máximo 25 usuários;
- d) consultoria de até 200 horas técnicas para desenvolvimento de novas funcionalidades, sob demanda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 A solução MavenDoc é composta pelos seguintes módulos:

2.1.1 Módulo de administração e publicação dos documentos, com as seguintes características:

2.1.1.1 Deve prover um acesso em modo gráfico (ambiente web) a toda a solução de publicação digital.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

2.1.1.2 Deve permitir aos administradores do cliente, visualizarem os documentos publicados, criarem links, inserirem vídeos e imagens, administrar comentários e demais características de software.

2.1.1.3 O módulo administrador deve ser compatível com os navegadores: Chrome versão 25 ou superior, Firefox 3.0 ou superior e Internet Explorer 8.0 ou superior.

2.1.1.4 O módulo administrador deve ser compatível com monitores com resolução 1024x768 ou superior.

2.1.1.5 O módulo administrador não deve exigir, além do navegador, nenhum outro componente de software para ser executado na sua totalidade.

2.1.1.6 O módulo administrador deve exigir um usuário e senha ou certificado digital para que seja acessado.

2.1.1.7 O sistema deve ler todos os marcadores do arquivo PDF e da base de dados vinculados ao layout da informação e gerar automaticamente no sistema o índice vinculando a sessão com a página correspondente.

2.1.1.8 Deve ser possível configurar o modo de exportação para PDF de um documento com no mínimo as seguintes opções:

- a) Não permitir a exportação;
- b) Permitir que o leitor selecione quais páginas ele gostaria de exportar, inclusive com a opção “todas”. O sistema então deve gerar 1 arquivo PDF único apenas com as páginas selecionadas;
- c) Deve ser possível habilitar ou desabilitar a exibição de comentários dentro do software leitor com no mínimo as seguintes opções:
 - i. Por página: Cada vez que o leitor trocar de página o sistema deve buscar os comentários daquela página e exibir um link para exibição;
 - ii. Por documento: Exibe apenas 1 vez o link com todos os comentários de todas as páginas do documento.

2.1.1.9 Todos os relatórios do sistema devem poder ser exportados para EXCEL, PDF, XML e CSV.

2.1.1.10 O sistema deve possuir um relatório de visitas simplificado que exiba apenas o documento e a quantidade de visualizações.

2.1.1.11 O sistema deve possuir relatório de visitas detalhado com filtros por data, documento e atividade realizada dentro do documento (zoom, clique, visita, pesquisa, impressão, recomendação, modo texto). O sistema deve mostrar no relatório também o usuário que fez a ação e seu respectivo IP.

2.1.1.12 Os relatórios devem exibir o link de origem (Referer) de cada visita para que seja possível monitorar de onde está vindo o tráfego.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

2.1.1.13 Visando a integração com demais sistemas, o sistema administrador deve dar a possibilidade de se inserir códigos HTML de forma fácil e rápida. Dessa forma a área de informática poderá customizar rapidamente a solução.

2.1.1.14 Deve contabilizar a quantidade de pesquisas na publicação e permitir gerar um relatório mostrando todas as pesquisas feitas pelo usuário no site da publicação digital.

2.1.1.15 Deve contabilizar a quantidade de recomendações e permitir gerar um relatório mostrando todas as recomendações de visitas enviadas pelos usuários.

2.1.1.16 Deve contabilizar a quantidade de cliques nos banners gerando um relatório geral ou por cliques de usuário.

2.1.1.17 Deve ser possível alterar o título da janela do browser que visualiza a publicação digital.

2.1.1.18 Deve ser possível alterar o logotipo na página e definir um link para o mesmo.

2.1.1.19 Deve permitir alterar o posicionamento inicial do leitor quando ele realizar um zoom em uma página. O zoom pode iniciar no centro da página, ou no topo, ou no rodapé, ou nos cantos da página.

2.1.1.20 Deve permitir que o administrador possa alterar o nível de zoom inicial e nível máximo de zoom que o leitor pode efetuar.

2.1.1.21 O administrador deve poder alterar o layout da sua publicação digital, editando itens tais como:

- a) Cor de fundo da publicação;
- b) Cor das letras (fonte);
- c) Imagem de fundo;
- d) Ícones;
- e) Fonte das letras.

2.1.1.22 Deve permitir que o administrador possa cadastrar perfis de usuários e usuários que utilizarão o sistema.

2.1.1.23 O sistema deve permitir que o administrador ordene as páginas agrupadas pela sua sessão. As sessões podem ser reordenadas manualmente pelo browser utilizando o mouse e clicando nas setas.

2.1.1.24 Deve ser possível criar, editar e deletar perfis para usuários onde é obrigatório a definição em tela de pelo menos os seguintes itens:

- a) Data de vigência do perfil;
- b) Nome ou identificador do perfil;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

c) Quantidade de acessos permitidos: Deve limitar a quantidade de logins que o mesmo usuário poderá fazer durante o uso do sistema.

2.1.1.25 O sistema deve exibir um relatório de arquivos processados, sendo processados e processamentos com erro.

2.1.1.26 O sistema administrador deverá poder ser instalado tanto em ambiente Windows quanto em ambiente Linux (multiplataforma).

2.1.1.27 O sistema administrador deve ser integrado com um banco de dados Oracle versão 10g ou superior, banco de dados PostgreSQL 9 ou superior e com banco de dados MySQL 5 ou superior, conforme preferência do cliente, sem prejuízo para as funcionalidades existentes.

2.1.1.28 O sistema deve poder ser instalado em container web Apache Tomcat versão 6 ou superior.

2.1.1.29 Visando expandir a capacidade e desempenho da aplicação, o sistema administrador deverá utilizar um Pool de conexões com o banco de dados. Esse pool pode ser tanto nativo do software quanto suportar a utilização de um pool previamente definida no container web.

2.1.1.30 Visando ainda a escalabilidade e alta disponibilidade da solução, deve ser prevista a instalação da mesma solução em outros servidores de aplicação para execução em balanceamento de carga.

2.1.1.31 O sistema deve ser exibido em idioma português do Brasil, com exceção de palavras-chave da informática comumente utilizadas no país (exemplo: mouse).

2.1.2 Módulo de visualização dos documentos, com as seguintes características:

2.1.2.1 Deve exibir em formato de folhear a partir de um documento e/ou conjunto de documentos. Entende-se por "formato de folhear" como a exibição de páginas de um documento original em PDF no navegador, em formato diferenciado e que permita que o conteúdo do documento seja descarregado à medida que vai sendo visualizado - tal como flash; html5; etc., com efeito de folhear com o mouse ou teclado, como se estivesse virando a página real com os dedos.

2.1.2.2 Deve poder ser adaptado aos padrões de usabilidade e padrões visuais do contratante.

2.1.2.3 Quando o cliente movimentar o mouse próximo das extremidades (cantos superior-direito, inferior-direito, superior-esquerdo, inferior-esquerdo) o leitor deve simular com uma animação o início do movimento de folhear de uma folha. Se o cliente clicar, ou arrastar o mouse pressionando o botão na direção oposta, a página deve ser folheada efetivamente.

2.1.2.4 O leitor deve ser compatível com os navegadores: Firefox 3.0 ou superior e Internet Explorer 8.0 ou superior e Google Chrome versão 25 ou superior.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

2.1.2.5 O leitor deve ser compatível com monitores com resolução 1024x768 ou superior.

2.1.2.6 O leitor online não deve exigir, além do navegador e nenhum outro componente de software ou plugins para ser executado na sua totalidade, como por exemplo Adobe Flash ou Java.

2.1.2.7 O código-fonte de toda a solução e seus módulos deve ser de autoria e propriedade da contratada para fins de auditoria quando solicitada pela contratante. A contratada deve se utilizar apenas de bibliotecas de uso livre (freeware, open-source, etc..) e não de componentes licenciados de outras empresas.

2.1.2.8 Deve permitir a navegação pela publicação digital utilizando o mouse, botões/ícones auxiliares na tela e teclado.

2.1.2.9 As páginas visualizadas devem ser carregadas sob demanda.

2.1.2.10 Deve permitir aplicar um zoom em qualquer página utilizando apenas um clique do mouse ou comando de teclado.

2.1.2.11 O zoom poderá ser aberto em tela cheia ou em área interna dentro do navegador, dependendo da configuração na área administrativa, devendo o sistema suportar os dois formatos.

2.1.2.12 Deve permitir pesquisa por palavras dentro de um documento e de um arquivo de documentos publicados. O sistema deve buscar as palavras e exibir um resumo com realce onde se encontra a palavra no resultado da pesquisa.

2.1.2.13 A pesquisa deve suportar a permanência do resultado da pesquisa anterior em memória no visualizador para quando o usuário fechar e abrir novamente a pesquisa o resultado permanecer em exibição sem a necessidade de repetir a operação de pesquisa.

2.1.2.14 Deve permitir que o resultado de uma busca seja posicionado na lateral do documento para facilitar a navegação do leitor entre todos os resultados obtidos, semelhante a caixa de busca do Adobe Reader, não prejudicando a ação de folhear as páginas enquanto navega-se no resultado da pesquisa.

2.1.2.15 Deve permitir com que durante o zoom habilitado, seja feita uma aproximação e afastamento (zoom-in ou zoom-out) utilizando apenas a "scroll-wheel" (bola de rolagem) do mouse.

2.1.2.16 Deve permitir que sem o zoom habilitado possa-se navegar nas páginas do documento utilizando o "scroll-wheel" do mouse, onde o movimento para frente/cima indica "próxima página" e o movimento para trás/baixo indica "página anterior".



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

2.1.2.17 O sistema deve possuir módulos de visualização para dimensionar a página com a altura onde a altura da página ocupa toda a altura do monitor.

2.1.2.18 O sistema deve possuir módulos de visualização para dimensionar a página com a largura onde a largura da página ocupa toda a largura do monitor.

2.1.2.19 Deve permitir que o zoom possa ser habilitado com apenas 1 clique na página ou dois cliques na página, conforme preferência do administrador do sistema, devendo o sistema suportar os dois modos.

2.1.2.20 Deve possuir uma barra de aproximação do zoom onde o leitor possa, utilizando o mouse, aumentar ou diminuir o zoom apenas clicando nos níveis disponíveis na tela.

2.1.2.21 Deve permitir exportar páginas para o formato PDF, se assim o administrador do sistema deu poderes. Exige-se que a exportação possa ser feita de páginas individuais, de seções específicas do documento e de documentos completos.

2.1.2.22 Deve permitir imprimir páginas, se assim o administrador do software deu poderes. A impressão deve ser realizada de páginas individuais do documento.

2.1.2.23 O leitor deve possuir ícones coerentes que permitam que o usuário vá direto para a primeira página, para a última página, para a próxima página, e para a página anterior e comandos de teclado equivalentes para todas as operações de navegação.

2.1.2.24 O leitor deve possuir campos ou formulários coerentes que permitam que o usuário informe qual a página desejada e o sistema deve, de forma rápida e sem recarregar toda a tela novamente, apenas atualizar o leitor já na página escolhida.

2.1.2.25 Deve permitir cópia de partes do texto, se assim o administrador do software deu poderes.

2.1.2.26 A cópia de textos deve ser feita dentro do próprio leitor do documento tanto em modo normal (em duas páginas) quanto em modo zoom em tela cheia. Para se selecionar um texto utiliza-se o mouse movimentando o cursor de seleção de texto do sistema operacional sobre o texto solicitado e pressionando CTRL+C para copiar o conteúdo para a área de transferência.

2.1.2.27 Deve permitir exibir um sumário com miniaturas de todas as páginas de um documento para que seja feita uma pré-visualização rápida e navegação direta.

2.1.2.28 Deve permitir abrir uma tela para recomendação de uma determinada página para determinado email, se assim o administrador concedeu permissão.

2.1.2.29 Deve permitir que o usuário, uma vez conectado, consiga marcar determinadas regiões de uma página e fazer um comentário sobre a região. Esse comentário ficará visível apenas para o usuário que o criou e para o grupo de usuários a que ele pertence, de forma semelhante a “marca textos” ou “post-it”.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

2.1.2.30 Deve permitir que o usuário, uma vez conectado, possa visualizar os seus comentários privados realizados e poder removê-los da aplicação.

2.1.2.31 Deve permitir que usuário possa fazer o giro da página (no sentido horário e anti-horário) enquanto a página está com o zoom habilitado.

2.1.2.32 Deve permitir que após o giro da página seja feito, este giro se mantenha em todas as demais páginas durante a navegação, para que o usuário possa manter o padrão de visualização.

2.1.2.33 A navegação com modo zoom em tela cheia deve funcionar tanto com o mouse quanto com o teclado, ou seja, utilizando as setas do teclado é possível navegar pelas páginas e pressionando ESC o modo zoom é encerrado.

2.1.2.34 Deve permitir navegar pelas páginas do documento utilizando um índice de tópicos. Esse índice pode tanto ter sido cadastrado manualmente pelo administrador quanto pelo usuário ou gerado de forma automática pelo sistema após ler os marcadores (bookmarks) do arquivo PDF original, devendo o sistema suportar ambos os modos de entrada do índice.

2.1.2.35 Deve ser possível, dentro do leitor, realizar filtros no índice digitando parte do texto para encontrar com maior velocidade o índice quando se tem vários cadastrados.

2.1.2.36 O contratante não pode depender do fornecedor ou de profissionais em tecnologia de gráficos vetoriais (Flash,SVG,outros) para desenvolver qualquer componente ou integração com os sistemas internos. Por esse motivo, permite-se que apenas o leitor (componente que faz o efeito de folhear) seja desenvolvido com essa tecnologia. Toda a plataforma cliente ao redor do leitor (botões com as funcionalidades, formulários, telas, janelas, ícones) deve ter seu resultado final em HTML+CSS+Javascript e sua programação em alguma linguagem padrão web (PHP, ASP, JSP). Com isso o cliente terá uma autonomia maior para ele mesmo poder fazer integrações com sistemas internos sem depender de alterações nos componentes em tecnologia de gráficos vetoriais.

2.1.2.37 O sistema deve possuir um leitor sem o uso do flash que possibilite a navegação nas páginas em versão HTML5 mantendo o efeito de folhear as páginas.

2.1.2.38 Dentro de uma página podem existir links que remetem a páginas externas, links originais do documento digital e páginas internas do mesmo documento. Esses links devem ser exibidos com um destaque que chame a atenção do usuário como uma cor diferente ou uma borda colorida. Este destaque deve poder ser configurado pelo administrador da ferramenta.

2.1.2.39 O sistema de leitura deve possuir alto desempenho mesmo com um número grande de páginas a serem lidas. O sistema NÃO poderá, em hipótese alguma, carregar todas as páginas em memória RAM (seja no lado cliente ou no lado servidor) antes de exibir o sistema de folhear. O sistema deve carregar as páginas sob demanda do cliente. Isso evitará o uso excessivo e desnecessário da rede do cliente.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

2.1.2.40 O leitor deve ser exibido em idioma português do Brasil, com exceção de palavras-chave da informática comumente utilizadas no país (exemplo: mouse).

2.1.2.41 Deve ser possível visualizar o processo ou documento também em dispositivos móveis como tablets e smartphones. A solução deve suportar, no mínimo, dispositivos da empresa Apple com sistema operacional iOS versão 6 ou superior utilizando o navegador Safari, e da empresa Samsung com sistema operacional Android, versão 4 ou superior, utilizando o navegador Chrome. Para esta visualização, não deve ser necessária a instalação de componente de software adicional como aplicativo próprio da solução.

2.1.2.42 Na exibição em dispositivos móveis deve ser possível utilizar os recursos de duplo toque para realizar o zoom (aproximação) e “pinch” (movimento de expansão com os dedos) para aumentar a aproximação

2.1.2.43 O leitor deve possuir uma versão que permita o uso de dispositivos móveis (Smartphones e Tablets) e ambientes Macintosh para exibição dos documentos, sendo que para estes dispositivos exige-se as seguintes funcionalidades:

- a) Navegação horizontal de páginas, sem a necessidade do efeito de folhear;
- b) Ampliação da página;
- c) Navegação através de um índice de tópicos;
- d) Exportação do documento completo para o formato PDF se configurado pelo administrador;
- e) Suporte para dispositivos com sistema operacional iOS e Android.

2.1.2.44 O leitor deve incluir opções de acessibilidade para que pessoas portadoras de necessidade especiais possam utilizá-lo, tais como: integração com softwares de interpretação textual e recurso de teclado. Para o módulo de acessibilidade exige-se que o sistema leitor tenha no mínimo as seguintes opções e características:

- a) Navegação de páginas do processo em modo textual;
- b) Navegação completa utilizando teclas de atalho em todas as funcionalidades deste modo;
- c) Impressão de páginas escolhidas pelo usuário;
- d) Pesquisa de conteúdo nas páginas do documento;
- e) Atendimento às regras de acessibilidade do eMag 3.1 do Governo Eletrônico;
- f) Não é permitido o uso de componentes Flash, gráficos vetoriais ou páginas em formato de Imagem pois deve-se manter a acessibilidade textual dos documentos para fins de completa adaptação ao usuário especial.

2.1.2.45 Acessibilidade – Todas as principais funcionalidades de navegação do visualizador devem estar disponíveis para serem invocadas através de combinações de teclas de atalho como CTRL, ALT, SHIFT e um caractere correspondente. Os atalhos devem estar documentados no manual da ferramenta.

2.1.2.46 Nas anotações do usuário deve ser possível criar “hashtags” no texto para criação automática de links para outras páginas do documento, como por exemplo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

“Abra a página #45”, neste caso o “#45” deverá criar automaticamente um link para a página 45 quando este for clicado no mesmo documento.

2.1.2.47 O visualizador deve permitir a correta adaptação do documento tanto aos monitores utilizados na posição vertical, quanto na horizontal.

2.1.2.48 O índice deve poder ser reordenado pelo leitor em ordem crescente e decrescente.

2.1.2.49 O índice deve poder ser hierárquico e possuir ícones coerentes para o leitor retrain e expandir os itens filhos de um determinado índice pai.

2.1.2.50 O sistema deve possuir módulo para autorização do usuário para acesso a processos e suas peças (autos do processo), além de documentos eletrônicos avulsos. A contratante deverá disponibilizar serviço de web service que receberá a identificação do usuário (login), a sua senha e a identificação do processo ou do documento criptografados, cujo detalhamento (parâmetros, algoritmos e chaves) será definido pela contratante. A autorização a ser feita pela solução de visualização deve ser eficiente de forma a não consultar novamente o referido web service na visualização de nova página da mesma peça ou de mesmo documento avulso para o qual já se verificou a autorização do usuário, durante a mesma sessão do usuário. A solução de visualização não deve também consultar o web service para peça de processo que não teve nenhuma página consultada pelo usuário;

2.1.2.51 O sistema deve prover mecanismo de autenticação única (Single Sign-On) entre o sistema de processo eletrônico da contratante e a solução de visualização, de forma que o usuário autenticado no sistema de processo eletrônico não precise se autenticar novamente ao acessar o visualizador, e vice-versa;

2.1.3 Módulo de leitura, interpretação, conversão e tráfego dos documentos, com as seguintes características:

2.1.3.1 O sistema deve monitorar as pastas e bancos de dados, fazer a conversão e validação necessária; e submeter o arquivo convertido para o local de destino.

2.1.3.2 O sistema deve suportar o monitoramento e conversão para exibição de diversos tipos e formatos de documentos, sendo os formatos obrigatórios: PDF, PDF/A, DOC, DOCX, XLS, XLSX, PPT, PPTX, RTF, ODT, ODF, ODS, CSV, ODP, TIFF, JPG, PNG, RAS, CAL, DIB, WMF, SVG, PCX, PCD, PSD, BMP, TGA, DCM, EML (com anexos), MSG(com anexos), HTML, TXT.

2.1.3.3 O sistema deve ser altamente eficiente, seguro e com garantias de entrega do arquivo no seu destino.

2.1.3.4 A solução deve permitir enviar e receber arquivo para/de um banco de dados relacional.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

2.1.3.5 A solução deverá possuir garantia de integridade utilizando checksum com no mínimo os algoritmos CRC32, Whirlpool e Adler32, garantindo que o mesmo arquivo que saiu do ponto de origem chegou no ponto de destino sem modificações.

2.1.3.6 A solução deverá ser altamente segura e suportar criptografia/descriptografia durante a transferência com no mínimo os seguintes algoritmos de criptografia: Blowfish, RC4, AES, DES e 3DES. A criptografia deverá ser feita em memória, durante a transferência dos documentos, sem gerar arquivos intermediários que possam ser capturados por terceiros. Não se considera para este requisito o SSL/HTTPS da aplicação web.

2.1.3.7 A solução deverá suportar a compactação de arquivos durante as transferências. A compactação deverá ser feita em tempo de envio do arquivo, sem a geração de arquivos intermediários.

2.1.3.8 O software deverá prover um modo gráfico para que as transferências de arquivos sejam exibidas dentro do sistema e também possibilitar a visualização pela web dos arquivos trafegados.

2.1.3.9 O software deverá monitorar pastas e executar ações dependendo da quantidade de arquivos que chegaram na pasta. Deve ser possível configurar ainda para ele monitorar os arquivos que saíram da pasta e que foram modificados.

2.1.3.10 O software deverá gravar em banco de dados todas as transferências de arquivos, guardando o nome, tamanho, HASH (MD5), local de origem e local de destino e data e hora da transferência.

2.1.3.11 O software deverá possuir um mecanismo de rastreabilidade onde se possa fazer uma consulta do local atual de um determinado arquivo.

2.1.3.12 O software, se por algum motivo não conseguir enviar um arquivo, deverá ser customizável para retertar por um número configurável de vezes e deverá ainda ter opções de alternativas, caso a transferência falhe (enviar por outro protocolo, enviar alertas, etc.).

2.1.3.13 O software deve permitir a integração com softwares SNMP e Syslog padrão de mercado para envio de alertas.

2.1.3.14 O sistema deve possuir configuração para executar antivírus em cada arquivo enviado e/ou recebido.

2.1.3.15 O sistema deve ser exibido em idioma português do Brasil, com exceção de palavras-chave da informática comumente utilizadas no país (exemplo: mouse).

2.1.3.16 O sistema deve possuir a integração nativa com as ferramentas de gerenciamento de documentos através do protocolo CMIS para prover a busca de documentos de repositórios que suportam o protocolo.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

2.2 Funcionalidades adaptadas:

2.2.1 Possibilidade de selecionar texto para copiar e colar em outros aplicativos, durante o folhear.

2.2.2 Notas (post-it nas páginas) sem serem incorporadas ao documento final, por usuário e por grupo, integrados ao Microsoft Active Directory, possibilitando ver somente as notas da páginas atual ou todas.

2.2.3 Gerar PDF de todo o processo, parte do processo ou intervalos de páginas.

2.2.4 Índice com localização na tela em uma barra lateral direita, conforme padrão do SIM.

2.2.5 Busca em todo o texto, montado lista de pontos onde todo o texto aparece. Com highlight do texto de busca dentro da página sendo exibida. Devendo manter o padrão visual sempre na barra lateral direita, mas com o campo de busca presente no topo da lista, eliminado o dialog box busca.

2.2.6 Zoom diretamente ao folhear e em qualquer nível (%), eliminando o modo exclusivamente de zoom que tem interface distinta (toolbar).

2.2.7 Highlight associado a notas (fazendo a nota apontar para determinado trecho do texto).

2.2.8 Manutenção do aspect ratio nos modos ajustar à altura e à largura.

2.2.9 Possibilidade forçar a indexação de determinado processo ou documento para casos de exceção em que não for possível esperar o agendamento normal da rotina.

2.3 Especificações da Consultoria:

2.3.1 A CONTRATADA deverá prestar até 200 horas técnicas para desenvolvimento de novas funcionalidades, as quais serão ser utilizadas sob demanda.

2.3.2 Os atendimentos poderão ser prestados nas dependências do Ministério Público do Rio Grande do Sul ou na sede da CONTRATADA, em Porto Alegre, RS.

2.3.3 O horário de atendimento será o comercial compreendido entre às 08 horas e 18 horas, de segundas a sextas-feiras, exceto em feriados no município de Porto Alegre.

2.3.4 Ao término do atendimento, a CONTRATADA deverá fornecer Relatório de Atendimento que deverá ter a concordância e assinatura de um técnico da Divisão de Informática do CONTRATANTE, devendo este também ser encaminhado juntamente com a Nota Fiscal correspondente. O relatório deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Identificação do chamado (número);



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

- b) Data e hora de chegada do técnico;
- c) Data e hora de saída do técnico;
- d) Identificação do técnico designado;
- e) Descrição do serviço;
- f) Total de horas para o desenvolvimento, quando na sede da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 O prazo de entrega da licença será de até 05 (cinco) dias, a contar do dia útil seguinte ao da publicação resumida do ajuste no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

3.2 O prazo final para execução do serviço de instalação e adaptações da ferramenta às aplicações do CONTRATANTE (2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3) e dos serviços de funcionalidades adaptadas (2.2) será de até 60 dias, a contar da reunião preliminar para definição das etapas de entrega do escopo. A reunião deverá ser convocada pela área técnica do CONTRATANTE.

3.3 O prazo para a realização dos treinamentos será de 12 meses, a contar do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E PAGAMENTO

4.1. O valor total do objeto do presente contrato é de **R\$ 290.530,18** (duzentos e nova mil, quinhentos e trinta reais e dezoito centavos), assim especificado:

- a) licença perpétua de utilização, sem limitação de usuário ou quantidade de documentos, incluindo 12 meses de suporte técnico, garantia e atualizações a contar da implantação em produção da solução: R\$ 197.141,18;
- b) serviço de instalação e adaptações da ferramenta às aplicações do CONTRATANTE: R\$ 66.601,00;
- c) treinamento para técnico e usuários em suporte e infraestrutura do CONTRATANTE, com carga horária 08 horas e no máximo 25 usuários: R\$ 2.288,00;
- d) consultoria de até 200 horas técnicas para desenvolvimento de novas funcionalidades, sob demanda: 24.500,00 (valor da hora: R\$ 122,50).

4.1.1 Nos valores acima ajustados, estão incluídas todas as despesas pertinentes ao fornecimento do software e de quaisquer dos serviços correlatos, incluídos deslocamentos, seguros, taxas, impostos e demais despesas incidentes.

4.2. O pagamento será feito da seguinte forma:

- 4.2.1 Licença: o pagamento dar-se-á no 10^o (décimo) dia, mediante a apresentação do documento fiscal de cobrança ao Gestor do contrato, que a conferirá, atestará e encaminhará à Assessoria de Planejamento e Orçamento do CONTRATANTE, da seguinte forma:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

- a) 80% na entrega da licença;
- b) 20% restantes após instalação e adaptações da ferramenta às aplicações do CONTRATANTE com a implantação em produção da solução, sendo emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

4.2.2 Serviço de instalação: o pagamento do serviço de instalação e adaptações da ferramenta às aplicações do CONTRATANTE dar-se-á no 10º (décimo) dia, após sua conclusão com a implantação em produção da solução, sendo emitido Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação do documento fiscal de cobrança ao Gestor do contrato, que a conferirá, atestará e encaminhará à Assessoria de Planejamento e Orçamento do CONTRATANTE.

4.2.3 Treinamento: o pagamento dar-se-á no 10º (décimo) dia, no mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a apresentação do documento fiscal de cobrança ao Gestor do contrato, que a conferirá, atestará e encaminhará à Assessoria de Planejamento e Orçamento do CONTRATANTE. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada dos certificados para ser emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

4.2.4 Horas técnicas: o pagamento dar-se-á no 10º (décimo), no mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação do documento fiscal de cobrança ao Gestor do contrato. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada com o(s) Relatório(s) de Atendimento Técnico pertinente(s) ao mês.

4.3. A Unidade gestora conferirá, atestará e encaminhará as notas fiscais à Assessoria de Planejamento e Orçamento do CONTRATANTE para pagamento dos valores correspondentes, o que será efetivado por meio de depósito em conta corrente, sendo que todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão suportadas pela CONTRATADA.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.5. Por ocasião da quitação da fatura, a CONTRATADA deverá apresentar, para permitir a retenção do ISS, se for o caso, os seguintes documentos:

- a) comprovante de cadastro no Município em favor do qual será recolhido o imposto;
- b) legislação tributária do Município onde ocorrer o fato gerador do tributo, contendo a respectiva alíquota e base de cálculo de ISS;

4.5.1. Caso não seja possível atender ao disposto no item 4.5, por se tratar de contribuinte imune, isento ou dispensado do recolhimento de ISS, a CONTRATADA deverá comprovar tal característica especial mediante a apresentação de documento hábil.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

4.6. Não haverá reajuste de preços, exceto no que se refere ao valor do serviço de consultoria presencial, o qual sofrerá reajuste, se ultrapassados 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta, anualmente, na proporção da variação do IGP-M, publicado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que vier a ser estabelecido pela legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1. Dos Direitos:

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e proceder à fiscalização e gerenciamento do contrato e, da CONTRATADA, receber o valor ajustado, na forma e no prazo convencionados.

5.2. Das Obrigações:

5.2.1. Constitui obrigação do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, desde que devidamente cumpridas as obrigações ajustadas, o que deverá ser atestado pelo Gestor do contrato.
- b) acompanhar os serviços especificados neste ajuste, bem como disponibilizar os meios necessários para o bom andamento dos serviços ora contratados;
- c) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na entrega do objeto;
- d) permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais de prestação dos serviços, desde que estejam portando crachá de identificação.

5.2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços na forma ajustada e de acordo com as especificações do Termo de Referência;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar, durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente contrato, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- d) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- e) permitir a fiscalização pelo CONTRATANTE;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

- f) manter atualizado durante toda a vigência contratual a legislação de que trata a letra “b” do item 4.5 da cláusula quarta do ajuste ou o documento comprobatório de que trata o subitem 4.5.1 da cláusula quarta do contrato;
- g) reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- h) fornecer toda a mão de obra necessária e indispensável à completa e perfeita execução dos serviços;
- i) fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, relatório e informações sobre os serviços que estarão sendo executados;
- j) prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações feitas;
- k) indicar um profissional responsável pela equipe executante dos serviços contratados que representará a CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- l) relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida que impeça ou retarde a execução do objeto contratado, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento;
- m) manter sigilo com relação às informações obtidas para implementação das obrigações assumidas;
- n) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento dos serviços pelo CONTRATANTE;
- o) prestar os serviços com profissionais adequadamente capacitados na solução objeto deste ajuste;
- p) manter os seus profissionais devidamente identificados por meio de crachás quando em trabalho nas dependências do CONTRATANTE;
- q) não transferir a outrem os compromissos avençados;
- r) não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor a contar do dia útil seguinte ao de sua publicação resumida no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, que será dado somente após o término da implantação em produção da solução, podendo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

o serviço de consultoria ser prorrogado, por meio de termo aditivo, consoante previsão contida no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Na forma do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ocorrência, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas.

7.2 Na forma do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, o descumprimento, no todo ou em parte, das obrigações estabelecidas no Edital e neste Contrato, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, mediante publicação no Diário Oficial:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre valor da ocorrência, sem prejuízo das demais penalidades legais;
- c) suspensão do direito de participar de licitações e contratos com a Administração por até 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual.

7.3 A multa prevista acima dobrará em caso de reincidência, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 A CONTRATADA declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos bens que fazem parte deste Contrato, bem como do local de entrega do objeto.

9.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva do objeto.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

9.3 Qualquer tolerância do CONTRATANTE, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Gestão do presente ajuste é de responsabilidade da servidora Isabel Lucchesi, da Assessoria de Governança, que poderá ser contatada por meio do telefone (51) 3295-8198, ou e-mail adi@mprs.mp.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Categoria Econômica 3.3.90.39/3.3.90.35, Rubricas 3924, 3935 e 3502.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente contrato não pagos na data aqui prevista deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo IGPM da FGV, pro *rata die*.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, neste Estado, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias.

Porto Alegre,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante

DEPARISON CONSULTORIA LTDA.
Contratada